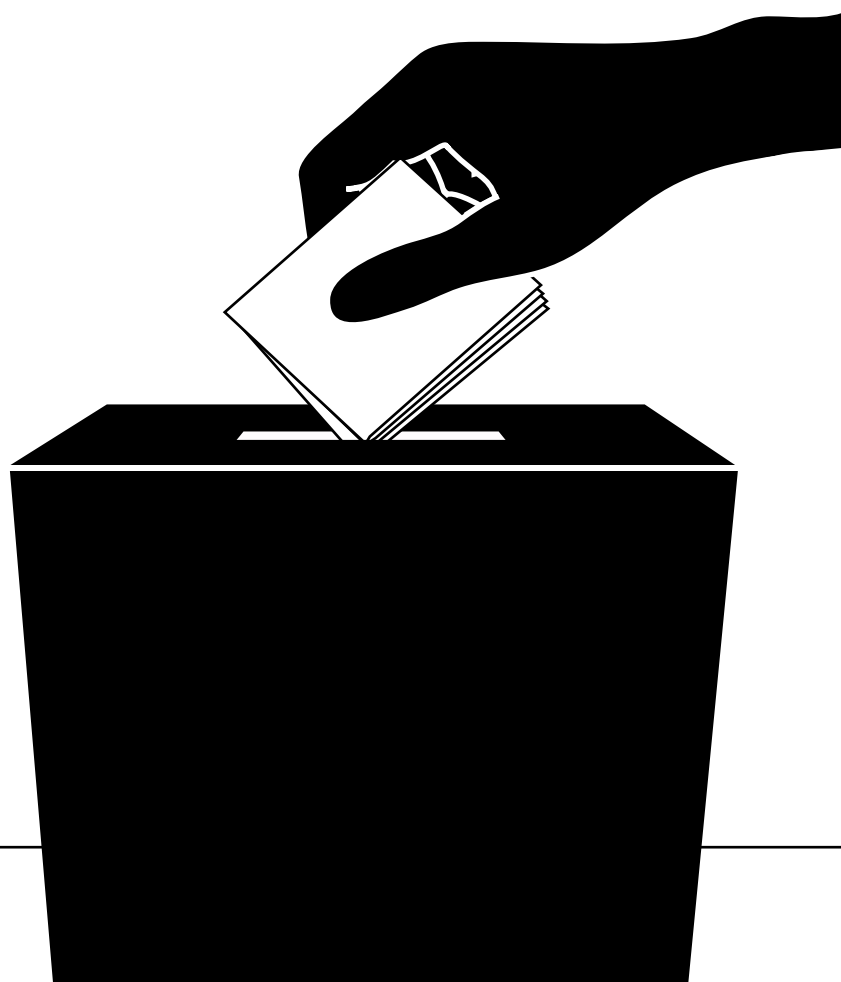


• ELEIÇÕES • REGIONAIS 2015

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

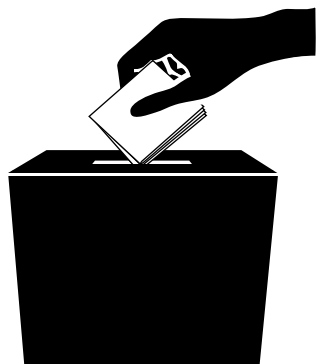


O que é uma eleição?

Uma eleição é quando votamos para escolher quem nos vai representar e falar em nosso nome.

Votamos num partido ou numa pessoa porque concordamos com as suas ideias.

Votamos nos partidos ou pessoas que nos podem dar voz. ■



O que é um Partido Político?

É um grupo organizado de pessoas que têm ideias iguais sobre a forma como devemos ser governados. Estas pessoas querem decidir como é que o Governo vai trabalhar.

As pessoas que estão no mesmo Partido Político defendem as mesmas coisas e ideias. ■

Como trabalham os partidos políticos?

O partido político tem ideias e projetos sobre o que fazer no país ou numa localidade. A estas ideias chamamos Políticas.

A política é o conjunto de ideias sobre como governar ou dirigir um País, uma região ou localidade.

Os partidos políticos escolhem quem vai defender as suas ideias em cada ato eleitoral. Os nomes destas pessoas são postos numa lista. ►

A estes cidadãos e cidadãs chamamos candidatos ou candidatas. Durante o período eleitoral, os partidos políticos informam as pessoas sobre as suas ideias. Também tentam convencer as pessoas a votar nos seus candidatos e candidatas. Isto é fazer campanha eleitoral.

Ficam algumas ideias sobre como pode saber mais sobre os partidos políticos.

Procure na internet informação sobre os partidos e as suas ideias.

Se precisar de ajuda peça a alguém da sua confiança. Veja na televisão e ouça na rádio programas sobre os partidos políticos e as suas ideias.

Leia jornais

para saber o que os partidos políticos querem fazer.

Pergunte à sua família e amigos se pertencem a algum partido político.

Pergunte-lhes porque é que gostam desse partido.

Pergunte-lhes se conhecem alguém num partido político com quem possa falar.

Peça informações a alguém da sua confiança sobre um partido político em que esteja interessado/interessada.

Quando há uma eleição, os partidos políticos fazem propaganda.

Esta propaganda fala sobre o que os partidos defendem e querem.

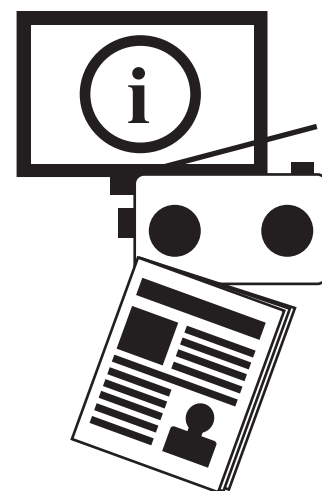
Se pertence a uma organização pode pedir aos partidos para a visitarem.

Depois pode fazer-lhes perguntas.

Pode contactar os partidos através da internet.

Contacte o partido e pergunte o que pensa sobre as coisas que o/a preocupam.

As eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira são, normalmente, de quatro em quatro anos. ■



Quem pode votar?

Só podemos votar quando temos mais de 18 anos.

Ninguém nos pode dizer em quem votar.

O recenseamento eleitoral é automático.

Para confirmar a sua situação eleitoral vá a

www.recenseamento.mai.gov.pt

e escreva o número do seu cartão de cidadão

ou bilhete de identidade e a data de nascimento.

Também pode enviar um SMS para o 3838,

escrevendo a mensagem RE <espaço> nº de Identificação civil <espaço> data de nascimento AAAAMMDD.

Exemplo: RE 12344880 19891007

Vai ficar a saber o seu número de eleitor/eleitora

e a Freguesia onde está recenseado/recenseada. ■

Como votar?

No dia das eleições vá até à sua secção de voto.

A secção de voto é o local onde vai votar.

Deve levar o seu Cartão de Cidadão

ou o Bilhete de Identidade.

Também pode usar como identificação

outro documento com fotografia, por exemplo,

o passaporte ou a carta de condução.

Se não tiver documento de identificação

a mesa da secção de voto ou 2 eleitores

podem confirmar a sua identidade.

Uma pessoa vai ler e riscar o seu nome numa lista.

Assim ficam a saber que já votou.

O/A presidente da mesa vai entregar-lhe o boletim de voto.

Neste boletim estão todos os partidos políticos

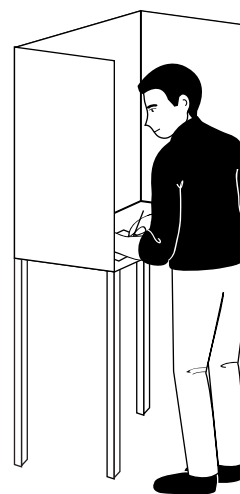
em que pode votar.

Vai ter de escolher um partido político da lista.

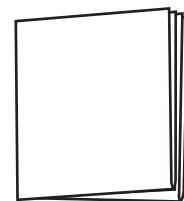
Deve fazer uma cruz no quadrado ao lado do partido

em que quer votar.

Cuidado para não escrever mais nada no boletim de Voto. ►

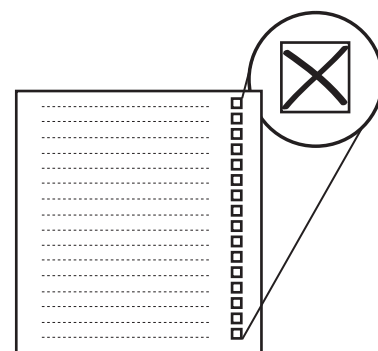


Se o fizer, o seu voto não conta.
Depois, dobre o boletim em 4,
com a parte escrita para dentro.
Entregue o boletim ao/à presidente da mesa.
O/a presidente de mesa vai colocá-lo dentro da urna
de voto.



Algumas pessoas com deficiência
ainda não têm o direito de voto
ou não podem votar secretamente.
As pessoas declaradas incapazes pelo Tribunal,
não podem votar.

Algumas pessoas com deficiência visual
não podem votar de forma secreta.
Precisam de alguém que leia o boletim
e as ajude a fazer uma cruz no partido
ou candidato/candidata em que querem votar.



Estas pessoas estão proibidas de dizer em quem votou.
Por vezes, os eleitores não podem ir votar
por estarem doentes, presos,
ou a trabalhar fora do país.

Estas pessoas podem pedir para votar antes da eleição.
Esse pedido é dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal
da área correspondente ao local onde o eleitor está recenseado. ■

Depois das Eleições

Depois das secções de voto fecharem,
contam-se os votos.

Pode saber os resultados pela televisão,
pela rádio ou pelos jornais.

Assim vai ficar a saber qual o partido que ganhou
as eleições.

Estes resultados não são os resultados finais.

Temos de esperar alguns dias pelos resultados finais.

Por vezes,
os políticos e os partidos usam palavras difíceis de perceber.
Aqui pode ficar a saber o que querem dizer
algumas dessas palavras: ►

Adaptações razoáveis:

Quando é possível tornar as coisas mais fáceis para as pessoas com deficiência sem grande prejuízo para os que têm de fazer a mudança. Isto é feito para garantir que estas pessoas possam exercer todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade com todas as pessoas. ■

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira:

É um órgão eleito que faz Leis na Região Autónoma da Madeira que as pessoas devem cumprir. ■

Autarquias Locais:

São os Municípios e as Freguesias.

Os Municípios têm órgãos que são as Câmaras Municipais e as Assembleias Municipais.

As Freguesias têm órgãos que são as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia. ■

Boletim de Voto:

O impresso para votar.

Aqui estão os partidos políticos

que querem que os eleitores votem neles no dia das eleições. ■

Campanha Eleitoral:

Antes das eleições os partidos políticos explicam às pessoas porque é que devem votar neles. ■

Candidato:

Uma pessoa indicada por um partido político para uma eleição. ■

Deputado da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira:

É uma pessoa que está na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

e que foi eleita pelo povo madeirense.

Esta pessoa estava numa lista proposta por um partido ou uma força política. ■

Debate:

Uma conversa entre candidatos/candidatas sobre assuntos que interessam a todos.

Quando acaba o debate,

as pessoas que estiveram a ouvir ficam a saber

o que pensam os/as candidatos/candidatas

sobre os diferentes assuntos. ■

Discriminação:

Quando se trata alguém de forma diferente sem nenhuma razão para o fazer. ■

Eleição:

Uma eleição é uma forma de escolher quem nos vai representar.

Há eleições para escolher o/a Presidente da República, os/as Deputados/Deputadas na Assembleia da República, os/as Deputados/Deputadas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os/as Deputados/Deputadas para o Parlamento Europeu e os membros das Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e das Assembleias de Freguesia. ■

Eleitor/Eleitora:

É a pessoa que pode votar numa eleição.

Para ser eleitor/eleitora tem de estar recenseado/recenseada. ■

Câmara de voto:

É o sítio onde as pessoas vão votar nos candidatos/candidatas que escolheram. ■

Partidos da oposição:

Os partidos da oposição são os que não estão no Governo Regional. Normalmente, defendem políticas diferentes das do Governo Regional. ■

Partido Político:

É um grupo organizado de pessoas que tem ideias parecidas sobre como governar um País ou uma localidade. ■

Política:

A política é o conjunto de ideias sobre como governar ou dirigir um País ou localidade. ■

Presidente da Câmara Municipal:

É o/a chefe do Governo de um Município. ■

Presidente do Governo Regional:

É o/a chefe do Governo da Região Autónoma.
É nomeado/nomeada pelo Representante da República de acordo com os resultados eleitorais. ■

Recenseamento eleitoral:

A inscrição no recenseamento eleitoral é quando uma pessoa se torna eleitora, para poder votar. ■

Voto:

É a sua forma de dizer quem acha que o/a deve representar. Tem de fazer uma cruz no boletim de voto no quadrado do seu candidato ou candidata ou partido político favorito. ■

Representante da República:

É nomeado/nomeada pelo Presidente da República para representar a República Portuguesa na Região Autónoma da Madeira. ■

Para mais informações, contacte:



Comissão Nacional de Eleições

cne@cne.pt
www.cne.pt
Tel: 213 923 800
Fax: 213 953 543



INR, I.P.

Instituto Nacional para a Reabilitação I.P.
inr@inr.msess.pt
www.inr.pt
Tel: 217 929 500
Fax: 217 929 596



ACAPO

Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal
dn@acapo.pt
www.acapo.pt
Tel: 213 244 500
Fax: 213 244 501



FENACERCI

Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social
fenacerci@fenacerci.pt
www.fenacerci.pt
Tel: 217 112 580
Fax: 21 711 25 81



FPAS

Federação Portuguesa das Associações de Surdos
fpas@fpasurdos.pt
www.fpasurdos.pt
Tel: 214998308 / 09
Fax: 21 499 83 10



HUMANITAS

Federação Portuguesa para a Deficiência Mental
humanitas@humanitas.org.pt
www.humanitas.org.pt
Tel: 218 453 510
Fax: 21 8453518

Esta publicação foi escrita em Leitura Fácil.